



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

**Matrícula (CNM): 077065.2.0019069-78**

(expedida em 13 de novembro de 2025)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 43.379, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0019069-78**, passando, pois, a certificar o que segue:

**Dados do Imóvel: Apartamento Residencial em fase de construção sob o número 204, do Bloco 19, integrante do Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, sito à Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho da Mata III, no município de São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.725-000**, que será composto por: sala para dois ambientes (estar e jantar), 01 quarto social, 01 suíte (quarto + wc), 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento para veículo tipo passeio porte médio, com **área de divisão não proporcional de 81,52m<sup>2</sup>, sendo 45,35m<sup>2</sup> de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,00m<sup>2</sup> (onze metros quadrados), uma área real de uso comum de divisão proporcional de 25,17m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), perfazendo uma área total de 81,52m<sup>2</sup> (oitenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados);** **edificado em uma fração ideal de 0,0022321 da Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho da Mata III, situada neste município.** A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice 01 de coordenada Este (X) 274.028,54m e Norte (Y) 9.116.762,22m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 01 segue até o vértice 02, de Coordenada U T M E= 274.203,77m e N=9.116.550,85, no azimute de 140°20'26" na extensão de 274,56m; Do vértice 02 segue até o vértice 03, da coordenada U T M E= 274.129,79 m e N= 9.116.489,67m, no azimute de 230°24'36", na extensão de 96,00m; Do vértice 03 segue até o vértice 04, de coordenada U T M E= 273.951,93m e N= 9.116.704,22m, no azimute de 320°20'30", na extensão de 278,69m; Finalmente do vértice 04 segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimute de 52°52'17", na extensão de 96,09 m, fechando assim o





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M3JVY-MULSW-XXZXU-VL5NL>

polígono acima descrito, abrangendo uma área de **26.555,92m<sup>2</sup>** ou **2,6555ha** ou e um perímetro de 745,34m. Confrontações: Do vértice 01 ao vértice 02 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 04; Do vértice 02 ao vértice 03 limita-se por divisa, confrontando com Área Urbana de São Lourenço da Mata; Do vértice 03 ao vértice 04 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 02; Finalmente do vértice 04 ao vértice 01 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 05; Limites e Confrontações, Norte: Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 05). Sul: Área Urbana de São Lourenço. Leste: Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 04). Oeste: Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 02). **ÁREA TOTAL: 26.555,92m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados)**. Com sua inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE sob o n. **222251320149983006**, sequencial sob o n. **54564**.

**Dados do Proprietário: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, estabelecida nesta Capital, à Av. Governador Agamenom Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 2300, apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030.

**Registro Anterior: Transcrição da Matrícula 18.433, R-1-18.433, R-2-18.433, AV-3-18.433 e AV-4-18.433, em datas de 04 de Outubro de 2012, 11 de dezembro de 2012. São Lourenço da Mata, 16 de dezembro de 2013. O(A) Oficial(a).**

**R-1 - 077065.2.0019069-78 - Transmitedor: NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 2300, apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. **Adquirente: ANDRE MANOEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro nascido em



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



30/03/1989, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade n. **04129920501** e do CPF: **074.372.234-57**, residente e domiciliado na Rua Pajussara C Passaros, 110, Beijaflor A, Jardim São Paulo, em Recife-PE. **Interveniente Construtora: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, estabelecida nesta Capital, à Av. Governador Agamenom Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 aptº 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. **Título:** Compra e Venda; **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 02 de Setembro de 2013. **Número do Contrato:** n. 855552786887. **Valor:** R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais); Sendo este valor composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios. R\$ 29.229,18 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos); Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 2.113,00 (dois mil e cento e treze reais) e Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 66.157,82 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). São Lourenço da Mata, 16 de dezembro de 2013. Protocolado sob o n. 30173. O(A) Oficial(a).

**R-2 - 077065.2.0019069-78 - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF, sob o n. **00.360.305/0001-04**, representada por sua procuradora Maria das Mercês B do Nascimento, economiário, portadora da carteira de identidade RG 1860363 SSP/PE e do CPF 276.177.854-53, procuração lavrada às folhas 184/185 do Livro 2634, em 12/03/2008 no 2º tabelionato de notas Ofício de Notas de BRASILIA/DF e procuração lavrada às folhas 069/070 do Livro 2895, em 10/08/2011 no 2º Tabelionato de notas Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 111 do Livro 0891, em 27/08/2013 no 3º. Ofício de Notas de Recife/PE, doravante designada CAIXA.





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/M3JVY-MULSW-XXZXU-VL5NL>

**Devedor Fiduciante:** ANDRE MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro nascido em 30/03/1989, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade n. **04129920501** e do CPF: **074.372.234-57**, residente e domiciliado na Rua Pajussara C Passaros, 110, Beijaflor A, Jardim São Paulo, em Recife-PE. **Incorporadora/Fiadora:** **Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenom Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 2300, apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. **Título:** Alienação Fiduciária; **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 02 de Setembro de 2013. **Número do Contrato:** 855552786887. **Valor:** R\$ 66.157,82 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), à serem pagos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação de R\$ 524,84 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). São Lourenço da Mata, 16 de dezembro de 2013. Protocolado sob o n. 30173. O(A) Oficial(a).

**AV-3 - 077065.2.0019069-78** - Nos termos do requerimento da Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ do MF. n. 08.626.355/0001-00, com sede à Av Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife-PE, datada de 12 de setembro de 2016, que **fica averbado o habite-se do imóvel objeto da presente matrícula, componente do Condomínio Residencial Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, localizado à Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho da Mata III, situado a Avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE.** Conforme concessão de habite-se emitida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, datada de 04/02/2016. E Certidão Negativa de Débito - CND, n. 002292016-88888993, emitida em data de 31/08/2016, válida até 27/02/2017. Protocolado sob o n. 33671 em data de 19/09/2016 13:02:05. São Lourenço da Mata/PE, 19 de setembro de 2016. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



**AV-4 - 077065.2.0019069-78** - Nos termos do requerimento do Sr. André Manoel da Silva, brasileiro, casado com a Sra. Rafaela Santana de Lucena, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade n. 7.030.825-SDS, e do CPF. do MF. sob o n. 074.372.234-57, residente e domiciliado à Rua Veneza, n. 105, Condomínio Green Village, torre 6, Apartamento 504, Centro, Paulista-PE, datado de 11 de Novembro de 2016, que fica arquivado neste Cartório; **Fica averbada a Mudança do Estado Civil, do requerente, de "solteiro" para "casado", com a Sra. "Rafaela Santana de Lucena"; bem como o Regime de Casamento, do requerente, o qual é o regime da "Comunhão Parcial de Bens";** Conforme Certidão de Casamento, datada de 22 de Janeiro de 2016, fornecida pelo Cartório de Registro Civil de Paratibe, Paratibe, Paulista- PE, que fica arquivado neste Cartório por cópia xerox. Dou Fé. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 54,30; TSNR: R\$ 12,07; e FERC R\$ 6,03; Protocolado sob o n. 33834 em data de 11/11/2016 14:18:56. São Lourenço da Mata, 01 de dezembro de 2016. Eu, ERICKLES FERREIRA DE SOUZA, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

**AV-5 - 077065.2.0019069-78** - Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 20 de Dezembro de 2016, que fica arquivado neste Cartório; **fica averbado o Cancelamento da Alienação Fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança,** Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 02 de Setembro de 2013; Registrado sob o n. R-2-19.069, na matrícula supra; Dou fé. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 267,66; TSNR: R\$ 132,32 e FERC: R\$ 29,74; Protocolado sob o n. 34192, em data de 17/02/2017. São Lourenço da Mata, 20 de março de 2017. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

**R-6 - 077065.2.0019069-78 - Transmitedores: ANDRÉ MANOEL DA SILVA**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade n. **7030825-SDS/PE**, e do CPF do MF. sob o n. **074.372.234-57**, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei n. 6.515/77 e sua cõnjuge **RAFAELA SANTANA DE LUCENA**, brasileira, nascida em 05/02/1990, Agente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade n. **7773280-SDS-PE**, e do CPF. n. **073.453.704-29**, residentes e domiciliados na Rua Veneza, n. 105, apto. 504, Bloco 6, Centro, em Paulista





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M3JVY-MULSW-XXZXU-VL5NL>

- PE. **Adquirente: DOUGLAS MANOEL DA SILVA**, brasileiro, nascido em 22/04/1988, Agente Administrativo, portador da Carteira de Identidade n. **7030827-SDS-PE**, e do CPF: n. **067.076.054-45**, divorciado e não convivente em união estável, residente e domiciliado em Rua Monte das Tabocas, n. 110, Quadra 61, Torrões, em Recife - PE. **Título:** Compra e Venda; **Forma do Título:** Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 20 de Dezembro de 2016. **Número do Contrato:** 8.4444.1394718-2. **Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Sendo este valor composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios. R\$ 19.187,31 (dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 14.812,69 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos); Desconto/Subsídio concedido pelo FGTS: R\$ 0,00 e Financiamento concedido pela Credora: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 694,55; TSNR: R\$ 325,00 e FERC: R\$ 77,17; Protocolado sob o n. 34192 em data de 17/02/2017. São Lourenço da Mata, 21 de março de 2017. Protocolado sob o n. 34192 em data de 17/02/2017. São Lourenço da Mata/PE, 21 de março de 2017. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

**R-7 - 077065.2.0019069-78 - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição financeira sob a forma de empresa publica, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei, n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF, sob o n. **00.360.305/0001-04**, representada por seu procurador Ricardo Augusto Frutuoso Lopes, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade n. 4.888.866-SDS-PE, e do CPF. n. 811.587.264-49, conforme procuração lavrada às fls. 069/070, do Livro 2895, em 10/08/2011, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 120/120v, do Livro 0904, em 08/01/2014, no 3º Tabelionato de Notas do Recife, Ofício de Notas do Recife - PE, doravante designada CAIXA. Agência responsável pelo contrato 1294, Teatro Marrocos - PE. **Devedor Fiduciante: DOUGLAS MANOEL DA SILVA**, brasileiro, nascido em 22/04/1988, Agente Administrativo, portador da Carteira de Identidade n. **7030827-SDS-PE**, e do CPF: n. **067.076.054-45**, divorciado e não convivente em união estável, residente e domiciliado em Rua Monte das Tabocas, n. 110, Quadra 61, Torrões, em Recife - PE. **Título:** Alienação Fiduciária; **Forma do Título:** Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 20 de Dezembro de 2016. **Número do Contrato:** 8.4444.1394718-2. **Valor:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), à serem pagos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação de R\$ 659,66 (seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 694,55; TSNR: R\$ 192,00 e FERC: R\$ 77,17; Protocolado sob o n. 34192, em data de



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



17/02/2017. São Lourenço da Mata, 21 de março de 2017. Protocolado sob o n. 34192 em data de 17/02/2017. São Lourenço da Mata/PE, 21 de março de 2017. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

**AV-8 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO:** Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro do Memorial de Incorporação, datada de 04/06/2012, no Livro 2, Registro Geral, no R-1-18.463, o Memorial de Incorporação do Empreendimento denominado **Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube**, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10501625**. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. **Oficial/Substituto**.

**AV-9 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:** Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro da Instituição de Condomínio, datada de 04/10/2012, no Livro 2, Registro Geral, o R-2-18.463, à Instituição do Empreendimento denominado **Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube**, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10501625**. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. **Oficial/Substituto**.

**AV-10 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO:** Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro n. 1.729, Livro 3-K, Registro Auxiliar, à Convenção do Empreendimento denominado **Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube**, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M3JVY-MULSW-XXZXU-VL5NL>

arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10501625**. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. **Oficial/Substituto**.

**AV-11 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 37312 - 02/01/2020 10:41:46 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Requerimento datado de 20/12/2019, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-7, da presente Matrícula. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, através da guia de recolhimento n. **11489435**, **Emolumentos líquidos: R\$ 56,40; TSNR: R\$ 13,27; FERC R\$ 6,64; FERM-PJPE R\$ 0,66; FUNSEG R\$ 1,33; ISS R\$ 3,32 e Total R\$ 81,62**. Documentos arquivados eletronicamente, dou fé. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 08/01/2020. **Oficial/Substituto**.

**AV-12 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 37312 - 02/01/2020 10:41:46 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** **Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-11 da presente Matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário datado de 27/01/2021.** As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 11501715**. Emolumentos: R\$ 56,40; TSNR: R\$ 13,27; FERC R\$ 6,64; FERM-PJPE R\$ 0,66; FUNSEG R\$ 1,33; ISS R\$ 3,32. Total R\$ 81,62. **Selo digital** n. 0077065.FJJ03202101.01692 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 23/03/2021. Eu ANA CARLA ALVARENGA, escrevente à digitei. Eu Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-13 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 38823 - 09/03/2021 17:54:14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco - PE - Recife - PE - 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula.** Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13441590**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n.



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



0077065.QRM03202101.00984 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/03/2021. Eu Maria Clara Marques Anchieta dos Santos, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-14 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 39474 - 21/05/2021 15:34:36. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo esta averbação de retificação, nos termos da Lei n. 6.015/73, artigo n. 213, I, do cancelamento da INDISPONIBILIDADE constante protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco - PE - Recife - PE - 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA. A averbação ora cancelada foi lavrada equivocadamente oriunda de uma falha mecânica do software desta Serventia. Por este fato fica cancelada a indisponibilidade, supra citada. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13807402**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.GGR05202101.01705** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 21/05/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, César Antônio Pinto Ataíde, Oficial Registro Substituto, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-15 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 39698 - 16/06/2021 08:52:19 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Requerimento datado de 08/06/2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-7, da presente Matrícula. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 13902057**. Emolumentos: R\$ 63,62; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,86; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49. **Selo digital n. 0077065.OZK05202101.05880** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 17/06/2021. Eu ANA CARLA ALVARENGA, escrevente à digitei. Eu Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-16 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 40647 - 01/10/2021 10:40:20.**





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M3JVY-MULSW-XXZXU-VL5NL>

**RETIFICAÇÃO, EX OFFICIO, DE REGISTRO ANTERIOR** -Procedo esta averbação, nos termos Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, em seus artigos 923, II e 952, III, **para constar que, o registro anterior desta matrícula não é mais a matrícula 18.433 e sim matrícula 18.463, em virtude da Matrícula do Registro Anterior ter sido indicada erradamente, causando, em princípio, duplicidade registral, o que fica, agora, corrigido.** As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14553780**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.HFB09202101.02258 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 01/10/2021. Eu, KIBSON LACERDA CARDOSO, escrevente à digitei. Eu, Inalda Soares de Lacerda Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-17 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 39698 - 16/06/2021 08:52:19 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-15 da presente Matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário datado de 29/10/2021.** As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 13902057**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49. **Selo digital** n. 0077065.FNC09202101.01011 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 03/11/2021. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-18 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 43048 - 22/04/2022 10:50:02 - RERRATIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL:** Procedo esta averbação, a requerimento da incorporadora, datado de 22/04/2022, da correção dos dados do imóvel, desta Matrícula, na conformidade da **AV-463, da Matrícula n. 18.463, datada de 22/04/2022**, e registro no Livro n. 3 - **Registro Auxiliar n. 1.955, da Averbação da rerratificação do Registro Auxiliar n. 1.729, datado de 04/10/2012**, para constar que os dados corretos do imóvel, desta Matrícula, são: **Apartamento residencial n. 204, do Bloco 05 (cinco), do Bosque C**, do Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, da Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho ou Riacho da Mata III, situado na Avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, bairro Tiúma, CEP 54730-810, São Lourenço da Mata/PE. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15670492**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00;



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.OHU04202201.02715 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/04/2022. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, escrevente a/o digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

### AV-19 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 43048 - 22/04/2022 10:50:02 - FALTA DO PAGAMENTO ANTECIPADO DOS EMOLUMENTOS E DAS CUSTAS: POSTERGAÇÃO

: Procedo esta averbação, de ofício, para constar o não-pagamento antecipado dos emolumentos e custas do ato praticado na **AV-18**, desta Matrícula, com a sua postergação, ficando o interessado responsável informado quanto a obrigatoriedade do pagamento respectivo, com a devida atualização, perante esta Serventia Registral, que hoje seria o correspondente a **R\$ 101,32** (cento e um reais e trinta e dois centavos), relativamente as seguintes parcelas: **Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; ISS R\$ 3,96**, considerando a urgência na realização do referido ato para a regularização dos dados do imóvel, uma vez que foi aberta matrícula, de acordo com a instituição de condomínio, o memorial de incorporação imobiliária e a convenção de condomínio, porém a incorporadora alterou os dados dos imóveis sem que procedesse, atempadamente, as rerratificações no empreendimento, perante esta Serventia Registral; e, considerando que a incorporadora formalizou o contrato de venda dos respectivos imóveis, com os dados divergentes do registrado e, por conseguinte, procedeu o registro da venda de cada propriedade em desconformidade com os dados matriciais, apresentando, no entanto, uma relação de convenção dos dados dos imóveis, sem qualquer valor jurídico e sem que fosse procedido a rerratificação/correção registral devida, causando insegurança, inexatidão e transtorno quando da emissão de certidão matricial, ante a divergência do registro matricial com os dados do respectivo contrato. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15670492**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.KOD04202201.02716 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/04/2022. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, escrevente a/o digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-20 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 43160 - 02/05/2022 11:10:57 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procedo esta averbação, de acordo com o artigo 26, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, da solicitação feita a esta Serventia





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/M3JVY-MULSW-XXZXU-VL5NL>

Registral, formulada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do **Ofício n. 261827/2022** - Caixa Econômica Federal - CESARV/BU (Avenida Getúlio Vargas, n. 105, bairro Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP), **datado de 22/04/2022**, da abertura do procedimento da consolidação da propriedade fiduciária, iniciando com o pedido de intimação do devedor fiduciante do imóvel desta Matrícula. Guia/s de recolhimento/s **SICASE n. 15686947**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; e ISS R\$ 3,96. Total R\$ 101,32. **Selo digital n. 0077065.RAE04202201.04990** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/05/2022. Eu, MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, escrevente a/o digitei. Eu, VALDETE MARQUES DE MENDONÇA SILVA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-21 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 43160 - 02/05/2022 11:10:57 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se, em virtude de solicitação do credor, ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-20** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Guia/s de recolhimento/s **SICASE n. 15686947**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; e ISS R\$ 3,96. Total R\$ 101,32. **Selo digital n. 0077065.PBN06202201.00814** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 19/08/2022. O Oficial/ Substituta/ Escrevente.

**AV-22 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 46880 - 04/05/2023 10:41:47 - SOLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **366761/2023**, datado de **24/05/2023**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-7**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 17783627**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM-PJPE R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; e ISS R\$ 4,19. **Selo digital n. 0077065.QFV03202301.02267** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/05/2023. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

**AV-23 - 077065.2.0019069-78 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA:** Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0019069-78, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

**AV-24 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 46880 - 04/05/2023 10:41:47 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, POR DECURSO DE PRAZO:** Procedo a presente averbação, nos termos dos artigos 1.344, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extradjudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, do **encerramento do pedido da consolidação da propriedade fiduciária**, formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme a **AV-22**, da presente Matrícula, **por decurso do prazo**, para conclusão do ato pretendido, pela credora fiduciária, após a cientificação da credora fiduciária, em data de **05/10/2023**, na conformidade da certidão n. **33.664**, datada de **05/10/2023**, expedida por esta Serventia Registral, acerca da efetivação da intimação do devedor fiduciante para o pagamento devido, de acordo com os atos praticados para essa finalidade, decorrido, pois, **o prazo legal de 120 dias**, sem o requerimento da consolidação objetivada. Guia de recolhimento **SICASE n. 17783627**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM-PJPE R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; e ISS R\$ 4,19. **Selo digital** n. 0077065.OZP12202301.09060 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/03/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/03/2024 08:07:15

**AV-25 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 54.703 - 09/07/2025 - 13:56:57 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **606413/2025**, datado de **07/07/2025**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-7**, da presente Matrícula.





Valide aqui  
este documento

Guia de recolhimento **SICASE n. 22821831**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital n. 0077065.OVT07202501.02703** - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 11/08/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 11/08/2025 12:21:31

**AV-26 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 54.703 - 09/07/2025 - 13:56:57 - QUITAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS POSTERGADOS:** Procedo esta averbação para constar que o interessado promoveu o pagamento dos emolumentos postergados na **AV-19**, desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 23763777**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 165,68; TSNR: R\$ 36,82; FERC: R\$ 18,40; FERM-PJPE: R\$ 1,84; FUNSEG: R\$ 3,68 e ISS: R\$ 9,20; **Selo digital n. 0077065.EKD10202501.04850** - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/11/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 13/11/2025 12:11:54

**AV-27 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 54.703 - 09/07/2025 - 13:56:57 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA:** Procedo esta averbação, nos termos dos artigos 1.347, § 3º, II, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-24**, desta Matrícula, após a devida intimação do devedor, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo devedor. Guia de recolhimento **SICASE n. 22821831**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital n. 0077065.EKL10202501.00944** - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/11/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 13/11/2025 12:11:56

**AV-28 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 54.703 - 09/07/2025 - 13:56:57 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput,



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



§§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com restrição de disponibilidade**, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), via *e-Intimação*, Ofício n. **606413/2025**, datado de **07/07/2025**, acompanhado da **NOTIFICAÇÃO**, com Protocolo número: **9.803**, devidamente registrada no Livro B, n. **8.519**, datado de **15/08/2025**, no Registro de Títulos e Documentos (deste Cartório), do devedor fiduciário, cumprida por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, mediante a diligência realizada na data de **21/08/2025**, conforme Certidão **Positiva**, datada de **25/08/2025**, sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI**: O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, em data de **18/06/2018**, pela cifra de R\$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI - I-V) de n. **4191/2018**, datada de **18/06/2018**, com o valor do recolhimento do imposto de R\$ **2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, o que foi feito perante a **Caixa Econômica Federal**, em data de **09/07/2018**, na conformidade da Certidão de Quitação de ITBI. Para o cálculo dos emolumentos (Guia Sicase) o valor da avaliação do bem foi corrigido, de acordo com a Tabela Gilberto Melo, adotada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Pernambuco (TJ PE) para a importância de R\$ **192.526,91 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**. **DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 22821831 e 23763696**, no valor total de R\$ 1.635,69, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 961,97; TSNR: R\$ 481,32; FERC: R\$ 106,89; FERM-PJPE: R\$ 10,69; FUNSEG: R\$ 21,38 e ISS: R\$ 53,44; **Selo digital** n. 0077065.EKO10202501.03143 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/11/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 13/11/2025 12:11:58

**AV-29 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 54.703 - 09/07/2025 - 13:56:57 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO) E (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS: Procedo**





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/M3JVY-MULSW-XXZXU-VL5NL>

esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **05/11/2025**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESA/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5649 e endereço eletrônico (e-mail): [cesavfl@caixa.gov.br](mailto:cesavfl@caixa.gov.br), na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **8.4444.1394718-2**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI) e (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 23763777**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.EKU10202501.01277 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/11/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 13/11/2025 12:12:00

**AV-30 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 54.703 - 09/07/2025 - 13:56:57 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-7**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **606413/2025**, datado de **05/11/2025**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 23763777**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.EKV10202501.00803 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/11/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 13/11/2025 12:12:02



Valide aqui  
este documento



## SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralslm@gmail.com](mailto:serventiaregistralslm@gmail.com)

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



**AV-31 - 077065.2.0019069-78 - Protocolo n. 54.703 - 09/07/2025 - 13:56:57 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL:** Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, *caput*, e §§ 1º ao 12, da Lei n. 9.514, de 20/22/1997, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, do mesmo diploma legal, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), de promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 23763777**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.EKW10202501.02771 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/11/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 13/11/2025 12:12:04

**CERTIFICO** que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **13 de novembro de 2025**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0019069-78. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

**CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 23763777, com a descrição dos títulos e





Valide aqui  
este documento

respectivos valores: Emolumentos: 42,08; FERC: 4,68, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 9,35, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,47, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,94, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,33, perfazendo um total: 59,85. Selo: 0077065.ELG10202501.04956. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 13 de novembro de 2025. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA - Escrevente 3º Substituto, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.ELG10202501.04956

Data: 13/11/2025 às 12:22:21

Consulte a autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

